DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ipiranga

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO Nº 121-2025 .....
DECRETO Nº 123-2025 .....

RESULTADO DE PROCESSO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2025 .....

EXTRATO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2024 .....

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO .....

EDITAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01-2025 .....

DECRETO Nº 121-2025

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 121/2025 de 27/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2937/2024 de 19/12/2024, conforme Art. 6º.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2937/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.28.123.0008.2.017.		Obrigações Tributárias e Contributivas	
83 - 3.3.90.47.00.00	1065	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.022.		Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
698 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.		Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
127 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.067.		Apoio às Festas Tradicionalistas	
474 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.070.		Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
507 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	**479.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

03.001.04.122.0005.2.010.		Investimentos e Modernização da Administração Municipal	
47 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		Planejamento Municipal	
04.001.04.121.0006.2.011.		Atividades da Gestão de Planejamento	
54 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.		Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
130 - 3.3.90.30.00.00	1065	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		Total Redução:	**479.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr, 27 de novembro de 2025

.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS DAVI CRUZ
CPF 04563957925
DATA 27/11/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 123-2025

MUNICÍPIO DE
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 123/2025 de 27/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 166.050,00 (cento e sessenta e seis mil e cinqüenta reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2937/2024 de 19/12/2024, conforme Art. 7º, III.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2937/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 166.050,00 (cento e sessenta e seis mil e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		Planejamento Municipal	
04.001.04.121.0006.2.011.		Atividades da Gestão de Planejamento	
53 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.		Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
370 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.465,00
10.001.12.361.0019.2.057.		Manutenção do Transporte Escolar	
383 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
381 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	7.880,00
382 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	4.225,00
735 - 3.3.90.30.00.00	3104	MATERIAL DE CONSUMO	8.730,00
736 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10.001.12.361.0019.2.058.		Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
594 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.063.		Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer	
448 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
14.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Industria, Comércio e Turismo	
14.001.22.661.0024.2.071.		Gestão da Indústria, Comércio e Turismo	
518 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.700,00
		Total Suplementação:	**166.050,00**

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		Planejamento Municipal	
04.001.04.121.0006.2.011.		Atividades da Gestão de Planejamento	
54 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.		Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
363 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
361 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
367 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.025,00
10.001.12.361.0019.2.057.		Manutenção do Transporte Escolar	
388 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00
10.001.12.361.0019.2.058.		Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
582 - 4.4.90.51.00.00	3104	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.730,00
10.001.12.364.0019.2.059.		Educação Superior e Polo UAB	
402 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.120,00
404 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.345,00
10.001.12.365.0019.2.043.		Manutenção Educação Infantil - Creche e Pré Escolas	
412 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	7.880,00
10.002.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0020.2.062.		Manutenção e Desenvolvimento da Cultura	
431 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
571 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.063.		Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer	
443 - 3.3.72.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
14.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Industria, Comércio e Turismo	
14.001.22.661.0024.2.071.		Gestão da Indústria, Comércio e Turismo	
519 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
		Total Redução:	**166.050,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr, 27 de novembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS DAVI CRUZ
CPF 04563957925 DATA 27/11/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2025

MUNICIPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025
Processo Administrativo Nº 285/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 10/11/2025 08:15:57

TOTAL DO PROCESSO: **3.500,00**

52.213.056 ARNO ERNESTO DIEDRICHS **52.213.056/0001-28** **3.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 952 Lance: 35,00 **Total: 1.750,00**

Item: 1 Unidade: METROS QUADRADOS Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Confecção de banner em lona, com impressos coloridos, sendo divididos em diversos tamanhos, sendo com acabamento em bastão de madeira, corda ou ilhós, com modelo de arte e tamanho conforme solicitação da secretaria.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 85,00 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 1.750,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 772 Lance: 35,00 **Total: 1.750,00**

Item: 1 Unidade: METROS QUADRADOS Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Confecção de adesivos de 0,10mm de espessura, com modelo de arte e tamanho conforme solicitação da secretaria.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 80,00 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 1.750,00

AUTORIDADE: DOUGLAS DAVI CRUZ

Gerado em: 27/11/2025 09:16:24

Certificação Digital: V6VDPUBE-K6QULINP-AXEMM35T-9XKDCXBR
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 1/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 5/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CONEXOES: QUALIFICANDO PROCESSOS, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA REDE DE FUNCIONÁRIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: CONEXOES: QUALIFICANDO PROCESSOS, CNPJ/MF sob o nº. 43.153.560/0001-99, com endereço na rua Souza Dantas, 296, ORFAS, Cep: 84015102, na cidade de PONTA GROSSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo dilatação dos prazos de vigência e execução para: prestação de serviços de capacitação para rede de funcionários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Inexigibilidade nº. 1/ 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
De acordo com os Artigos 105 e 107, da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 10/01/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 27 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

CONEXOES: QUALIFICANDO PROCESSOS
Contratada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 11/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº. 09.492.811/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo dilatação dos prazos de vigência e execução para: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de nitrogênio líquido, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 3/ 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam os prazos de vigência e o de execução prorrogados até a data de 23/01/2027 (vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e sete).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 23/01/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 27 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 1/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 5/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CONEXOES: QUALIFICANDO PROCESSOS, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA REDE DE FUNCIONÁRIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: CONEXOES: QUALIFICANDO PROCESSOS, CNPJ/MF sob o nº. 43.153.560/0001-99, com endereço na rua Souza Dantas, 296, ORFAS, Cep: 84015102, na cidade de PONTA GROSSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo de valor para: prestação de serviços de capacitação para rede de funcionários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Inexigibilidade nº. 1/ 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS
De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Total R$
1	Capacitação de rede para equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, as quais serão divididas mensalmente de acordo com a solicitação da Secretaria. Sendo conteúdo programático para a referida capacitação, descrito a seguir: Capacitação com a Gestão do SUAS e Gestão do trabalho NOB-RH/SUAS; Capacitação in loco para os equipamentos sociais: gestão administrativa e técnica; reorganização dos serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS; Capacitação in loco para o Controle Social: Conselho Municipais em exercício. Vigilância, implantação, desafios e práticas; CRAS, SCFV, PAIF E PAF; CREAS PARFI E SERV. De Acolhimento Institucional; CT SIPIA, Rede de Proteção, Conselhos de Direitos	GBL	1	28.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 10/01/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:
09.001.08.122.0014.2.038. GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 921 - PPASI - Expansão Deliberação Nº 29/2023 - CEAS

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 27 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

CONEXOES: QUALIFICANDO PROCESSOS
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 11/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº. 09.492.811/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo de valor para : Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de nitrogênio líquido, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 3/ 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS
De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22508	Nitrogênio líquido	L	3.000	R$ 7,98	R$ 23.940,00	Marca: Própria / Fabricante White Martins Nitrogênio Liquido

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 23/01/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS
Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:
12.001.20.606.0022.2.060. GESTÃO E INICIATIVAS DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00.00 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 27 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
Contratada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 32/2023

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E A J TRAMONTIN JUNIOR ME, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: A J TRAMONTIN JUNIOR ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.571.816/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo de prazo: para serviço de monitoramento eletrônico, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 10/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
De acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 28 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 08/03/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 27 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

A J TRAMONTIN JUNIOR ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 32/2023

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E A J TRAMONTIN JUNIOR ME, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: A J TRAMONTIN JUNIOR ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.571.816/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo de valor para: serviço de monitoramento eletrônico, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 10/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS
De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	18777	Serviços de monitoramento através de instalação de software de alarme 24 horas e deslocamento de equipe tática (mensalidade)	UND	2	R$ 219,00	438,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
12.002.18.541.0023.2.064. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 01511 - Taxas - Prestação de Serviço
3.3.90.39.00.00 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 08/02/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 27 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

A J TRAMONTIN JUNIOR ME
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E A EMPRESA LUIZ CARLOS BLUM JUNIOR ME, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 08/2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás de cozinha, em atendimento às Secretarias Municipais (Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Administração, Esportes, Agropecuária, Meio Ambiente, Obras e Urbanismo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término de sua vigência original, conforme previsto na Cláusula 2.1 da Ata e Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. A nova vigência passará a ser de 18 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 08/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As partes ratificam todas as disposições da Ata de Registro de Preços nº 05/2024, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ipiranga/PR, 27 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS BLUM JUNIOR ME
Luiz Carlos Blum Junior
Fornecedor

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 138/2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **138/2025**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de rosetas e faixas para premiação, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

FORNECEDOR: 52.213.056 ARNO ERNESTO DIEDRICHS - CNPJ: 52.213.056/0001-28
Valor Total do Fornecedor: 22.571,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um reais).

LOTE 1

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Roseta de Cetim 2 voltas – fita de cetim com 2 voltas, roseta Ø 13 cm, fitas 30 cm, miolo personalizado com logo do evento em adesivo cromia, fitas impressas com categorias. Cores à definir pela contratante.	FBR	UN	210	R$ 6,50	R$ 1.365,00

LOTE 2

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Roseta de Cetim 3 voltas – fita de cetim com 3 voltas, roseta Ø 15 cm, fitas 40 cm, miolo personalizado com logo do evento em adesivo cromia, fitas impressas com categorias. Cores à definir.	FBR	UN	200	R$ 7,42	R$ 1.484,00

LOTE 3

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Roseta de Cetim 4 voltas – fita de cetim com 4 voltas, roseta Ø 17 cm, fitas 40 cm, miolo personalizado com logo do	FBR	UN	100	R$ 9,12	R$ 912,00

	evento em adesivo cromia, fitas impressas com categorias. Cores à definir.					

LOTE 4

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Roseta de Cetim 1 cor – fita de cetim simples, roseta Ø 13 cm, fitas 30 cm, miolo personalizado em adesivo cromia.	FBR	UN	250	R$ 6,84	R$ 1.710,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Faixa de Premiação Animal – em couro sintético com franjas, personalizada em 1 cor, com 2 rosetas de cetim e miolo com logo do evento, tamanhos 1,30 m x 17 cm e 1,00 m x 17 cm.	FBR	UN	180	R$ 95,00	R$ 17.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 22.571,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um reais).

Ipiranga/PR, 27 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 135/2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **135/2025**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para locação de tendas para a IV ExpoIpiranga e aniversário de 131 anos (Emancipação Política da cidade de Ipiranga), em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

FORNECEDOR: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 32.161.951/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 33.980,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta reais).

LOTE 1

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de tendas piramidais 10x10 metros para os dias 04, 05, 06 e 07 dezembro de 2025: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura em ferro pintado; altura: 3 metros na extremidade e de 5,5 metros em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral com fechamento em "u"; instalado no local do evento.	UN	20	R$ 1.699,00	R$ 33.980,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 33.980,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta reais).

Ipiranga/PR, 27 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N°. 01/2025

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 589, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, dos servidores designados pela Portaria nº. 239/2025, TORNA PÚBLICO aos interessados o resultado do 3º sorteio do Edital Chamamento Público n°. 01/2025, sessão realizada no dia 27/11/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO através de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados para serviços de plantões médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

RESULTADO DO SORTEIO: CADI SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 26.406.968/0001-06

Ipiranga/PR, 27 de novembro de 2025.

Comissão de Contratação:

EMÍLIA FABIANE DA SILVA FERREIRA

MADLEINE BUENO DE CAMARGO

KENEDI RICARDO DE ALMEIDA